



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – CEP 11.850-000
Miracatu – SP
Email- gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 1.676 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.187.438 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.455.138-04, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, ***Prefeito Municipal***, no uso de suas atribuições faz saber, que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2013 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica alterada na Contadoria Municipal, dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial, no valor de R\$76.612,54 (Setenta e seis mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos), destinadas a reforçar o orçamento do Departamento de Fundo Municipal de Assistência social, conforme pedido da Diretora do Departamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				VALOR
01.05.00	Fundo Municipal de Assistência Social			
01.05.01	Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244011.2003	Manut. Fundo Munic. Assit. Social	Ficha	Função	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	107	01	25.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	113	01	10.000,00
4.4.90.52.00	Equips. Mats. Permanente	561	01	10.000,00
01.06.01	Fundo Mun.Direitos Criança e Adol.			
08.2430003.2006	Manut. Fundo Mun.Direitos Criança e Adol			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	121	01	31.612,54
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				76.612,54

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei para a ficha 121, no valor de R\$31.612,54 correrá por conta do Superávit Financeiro do Exercício Anterior e para a ficha 107 e 108, por anulação de saldo da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				
01.05.00	Fundo Municipal de Assistência Social			
01.05.01	Fundo Municipal de Assistência Social			
12.244011.2003	Manut. Fundo Munic. Assit. Social	Ficha	Função	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terc. PJ	109	01	25.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terc. PF	108	01	20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – CEP 11.850-000
Miracatu – SP
Email- gabinete@miracatu.sp.gov.br - site: www.miracatu.sp.gov.br

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando convalidadas as alterações na LDO e PPA.

Miracatu, 28 de fevereiro de 2013

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ DOS SANTOS MOTA FILHO
DIRETOR DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal e no site www.miracatu.sp.gov.br